

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARÃO **GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2596, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 10.858,82

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais.

FACO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 10.858,82 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:

09 - SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER

UNIDADE:

02 - CULTURA

13.392.0054.0014 - INCENTIVO A CULTURA

3.3.3.90.48.00.000000 - Outros Auxílios Financeiros a

R\$ 10.858,82

Pessoas Físicas

RECURSO - 1026 - Aux. Emergencial p/ Cultura Barão

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200 CEP 95730-000 - BARÃO - RS www.barao.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BARÃO GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº Nº 2596, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por superávit, no valor de R\$ 10.858,82, para coinvestimento para auxílio emergencial.

O objetivo é a seleção de até 20 (vinte) profissionais da cultura para concessão de auxílio emergencial, decorrente da adesão do município de Barão ao regime de Coinvestimento, objeto do edital nº 04/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2596, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal